



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.671, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

INCLUSÃO DE IMÓVEL RURAL COM UMA ÁREA DE 2,3092 HECTARES, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POMPEIA-SP.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no perímetro urbano do município de Pompeia um imóvel rural com a área de 2,3092 hectares, situado na Fazenda Jacutinga, município e comarca de Pompeia - SP, descrito dentro do seguinte roteiro: "tem início no marco EAI-M-0660, segue azimute 95°43', na distância de 8,01 metros, até o ponto EAI-M-0659 confrontando com CNS: 12.018-8 Matrícula origem na matrícula 13.976 da Fazenda Jacutinga Área 12; segue azimute 95°44' na distância de 272,48 metros, até o ponto EAI-M-0658 confrontando com CNS: 12.018-8 Matrícula origem na matrícula 13.976 da Fazenda Jacutinga Área 12; segue azimute 186°08' na distância de 85,82 metros, até o ponto EAI-M-0662 confrontando com Avenida Mauro Lazarini; segue azimute 284°40' na distância de 78,35 metros, até o ponto EAI-M-0663 confrontando com CNS: 12.018-8 Matrícula origem na matrícula 13.976 da Fazenda Jacutinga Área 10; segue azimute 243°02' na distância de 17,91 metros, até o ponto EAI-M-0664 confrontando com CNS: 12.018-8 Matrícula origem na matrícula 13.976 da Fazenda Jacutinga Área 10; segue azimute 233°47' na distância de 19,01 metros, até o ponto EAI-M-0665 confrontando com CNS: 12.018-8 Matrícula origem na matrícula 13.976 da Fazenda Jacutinga Área 10; segue azimute 216°29' na distância de 16,68 metros, até o ponto EAI-M-0666 confrontando com CNS: 12.018-8 Matrícula origem na matrícula 13.976 da Fazenda Jacutinga Área 10; segue Azimute 255°55' na distância de 12,65 metros, até o ponto EAI-M-0667 confrontando com CNS: 12.018-8 Matrícula origem na matrícula 13.976 da Fazenda Jacutinga Área 10; segue azimute 289°40' na distância de 65,88 metros, até o ponto EAI-M-0668 confrontando com CNS: 12.018-8 Matrícula origem na matrícula 13.976 da Fazenda Jacutinga Área 10; segue Azimute 306°16' na distância de 45,44 metros, até o ponto EAI-M-0695 confrontando com CNS: 12.018-8 Matrícula origem na matrícula 13.976 da Fazenda Jacutinga Área 9; segue Azimute 329°32' na distância de 41,50 metros, até o ponto EAI-M-0669 confrontando com CNS: 12.018-8 Matrícula origem na matrícula 13.976 da Fazenda Jacutinga Área 9; segue azimute 334°52' na distância de 49,23 metros, confrontando com CNS: 12.018-8 Matrícula origem na matrícula 13.976 da Fazenda Jacutinga Área 9, até o ponto EAI-M-0660 inicial do presente roteiro".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor nesta data.

Pompeia, 31 de outubro de 2016.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompeia

29 NOV 2016

Recebido



LEI Nº 7.471, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação do cargo de Chefe de Gabinete e a extinção do cargo de Secretário de Gabinete, e dá outras providências.

O Senhor Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolveu, de acordo com o parecer do Conselho Municipal de Administração, criar o cargo de Chefe de Gabinete e extinguir o cargo de Secretário de Gabinete, e dá outras providências.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Chefe de Gabinete

